

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SUB-SA/CAF-SF/2021

PROCESSO SEI Nº 6053.2021/0002080-6

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 03/SUB-SA/2021

C.A. 028/SUB-SA/CAF-SF/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HORÁCIO BORTZ, COM IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PLAYGROUND, ATI, ESPAÇO PET, ILUMINAÇÃO E PINTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA E PAISAGISMO COM PLANTIO DE GRAMA, LOCALIZADA À RUA ADÃO NORBERTO DE ANDRADE, JURUBATUBA, DISTRITO SANTO AMARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DO PRESENTE EDITAL

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

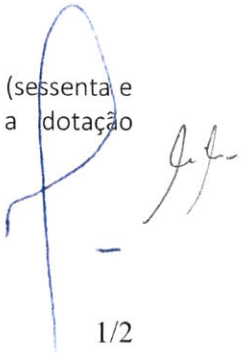
CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

OBJETO ADITAMENTO: REPLANILHAMENTO – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, Subprefeita, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.646.374/0001-04, localizada à Rua Rodrigo Vieira, 130, Conjunto 1, Jardim Vila Mariana, CEP: 04115-060, São Paulo/SP, representada pelo senhor Marcelo Corio, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº [REDACTED] adiante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Os contraentes pactuam nas condições constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe aditar o objeto contratual através do acréscimo de R\$ 69.987,11 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme documentos SEI 054040675 e 054040727.
 - 1.1.1. Considerando o acréscimo contratual correspondente a 28,85%, o valor global contratual passa de R\$ 242.617,84 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 312.604,95 (trezentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
- 1.2. Para este ajuste, emitiu-se a Nota de Empenho nº 90.372/2021 no valor de R\$ 69.987,11 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), onerando a dotação 54.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.



1/2



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

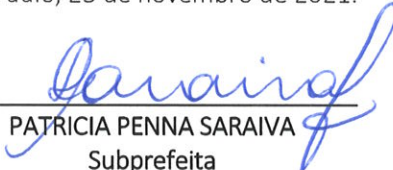
- 3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

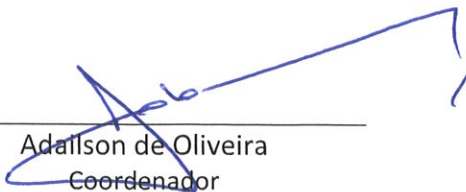
São Paulo, 23 de novembro de 2021.



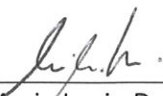
PATRICIA PENNA SARAIVA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



Nome: Marcelo Corio
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Cargo: Sócio Gerente



Adailson de Oliveira
Coordenador
SUB-SA/CPO



Maria Lucia Doneux
Supervisora Técnica de Projetos e Obras
Fiscal do Contrato
SUB-SA/CPO